DECRETO Nº 66

de 16 de setembro de 2019

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. DECRETA:

Art. 1°.

Nomear representantes dos Órgãos Governamental e Não-Governamental, abaixo relacionado, para compor o ***Conselho Municipal do Idoso - CMI,*** *para complementar mandato do Decreto n° 024/2018.*

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular - *Madalena Aparecida Lopes Arguelho*
Em substituição á *Ezilene de Almeida Mello.*

Suplente - *Fábio Ribas da Rosa*
Em Substituição á *Dirlenia Santos de Campos Deleon*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultura

Suplente - *Harrison Arce Salazar*
Em Substituição á *Katiane Lopes Barros*

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - *Helena Nantes Vargas*
Em Substituição á *Márcia Duarte Canhete*

Suplente - *Márcia Figueiredo de Almeida*
Em substituição á *Helena Nantes Vargas*

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Sociedade Civil Organizada

Pastoral do Idoso

Suplente - *Marinalva Jesus da Silva*
Em substituição á *Claudina Soares Lopes*

Art. 2°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 16 de setembro de 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em